



PREFEITURA DE
BONITO
DE SANTA FÉ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 799/2021

DENOMINA DE BALBINO TEODÓSIO DA SILVA, AVENIDA DE NOSSA CIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO CASAS POPULARES INICIANDO AS MARGENS DA PB 400, EM FRENTE AO POSTO LUCENA, E FINALIZANDO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR ANTONIO BALBINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina de Balbino Teodósio da Silva, avenida de nossa cidade localizada no bairro Casas Populares iniciando as margens da PB 400, em frente ao Posto Lucena, e finalizando na residência do senhor Antonio Balbino da Silva.

Art.2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.


Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 799/2021 - DENOMINA DE BALBINO TEODÓSIO DA
SILVA, AVENIDA DE NOSSA CIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO CASAS
POPULARES.

LEI MUNICIPAL Nº 799/2021

DENOMINA DE BALBINO TEODÓSIO DA
SILVA, AVENIDA DE NOSSA CIDADE
LOCALIZADA NO BAIRRO CASAS
POPULARES INICIANDO AS MARGENS
DA PB 400, EM FRENTE AO POSTO
LUCENA, E FINALIZANDO NA
RESIDÊNCIA DO SENHOR ANTONIO
BALBINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena
Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do
sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina de Balbino Teodósio da Silva, avenida de
nossa cidade localizada no bairro Casas Populares iniciando as
margens da PB 400, em frente ao Posto Lucena, e finalizando
na residência do senhor Antonio Balbino da Silva.

Art.2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias
para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas
relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º
da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de
Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CDB78019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 10/09/2021. Edição 2939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>